



**PROJETO DE LEI N° , DE 2020**  
(Do Sr. ALEXANDRE FROTA)

Permite sejam realizadas perícias médicas e sociais para efeito de concessão de benefícios junto ao Instituto Nacional de Seguro Social, por meio eletrônico, durante o período de calamidade decretada pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam permitidas, para efeito de concessão de todos os benefícios concedidos pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), a realização de perícias, entrega de documentos, e tudo que se fizer necessário para a concessão do benefício solicitado, a utilização de meios eletrônicos, durante o período de vigência do Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020.

§ 1º Ficam autorizados todos os benefícios já solicitados ou protocolizados junto ao órgão de Previdência Social que sigam as regras do caput deste artigo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

**JUSTIFICATIVA**



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Alexandre Frota – PSDB/SP

Apresentação: 12/04/2020 20:19

PL n.1762/2020

Os benefícios da Previdência Social são de importância impar para a sobrevivência do trabalhador impossibilitados, por qualquer motivo, de exercer sua atividade laboral.

O auxílio doença é um dos benefícios que garante a sobrevivência de todos aqueles que porventura sofreram algum acidente ou estão acometidos de doenças que impossibilitem temporariamente seu retorno ao trabalho

Ademais aqueles que estão impedidos de trabalhar por uma doença que impossibilita permanentemente o exercício regular de suas atividades, ou seja, o Benefício de Prestação Continuada precisam de urgência na concessão deste benefício.

O auxílio maternidade é outro exemplo claro da necessidade de análise e concessão urgente de benéfico que pode ser avaliada por meio eletrônico.

Estes exemplos acima, demonstram a necessidade da Previdência Social não parar suas atividades durante o período estipulado pelo o Decreto Legislativo supra e agilizar a concessão de todos os benefícios.

As filas existentes na Previdência Social são um entrave na vida dos brasileiros, esta solução, apesar de temporária, poderá se tornar definitiva após o final do decreto de calamidade pública.

Certo de contar com o apoio de meus nobres colegas deputados federais, a aprovação deste projeto de lei é medida de justiça social.

Sala das Sessões em,        de abril de 2020

**Alexandre Frota  
Deputado Federal  
PSDB/SP**